



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 184, de 18 de agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5805118),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 44/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90009/2024 (Processo nº 23067.037644/2023-89), firmado com a empresa **PK SERVICOS & LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.819.401/0001-18, cujo objeto é contratação de serviço continuado de transporte de passageiros com motorista próprio, por meio de ônibus, no âmbito municipal e intermunicipal para a execução de traslado de alunos da Universidade Federal do Ceará entre Campi no interior, na modalidade quilômetro rodado.

I – Gestor:

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557;
Suplente: Antônia Aildegênia Rufino da Silva, SIAPE nº 1733062;
Ambos lotados na UFC/Crateús.

II – Fiscal Setorial:

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557;
Suplente: Antônia Aildegênia Rufino da Silva, SIAPE nº 1733062;
Ambos Lotados na UFC/Crateús.

Titular: Tiago Roncalli do Santos Porto, SIAPE nº 3108604;
Suplente: George Duarte Costa Filho, SIAPE nº 1284660;
Ambos Lotados na Prefeitura do Campus de Quixadá.

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300;
Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463;
Ambos Lotados na Prefeitura do Campus de Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de

Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 157, de 28 de agosto de 2024** (Doc. SEI nº 5128920).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 18/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5818608** e o código CRC **D417A9E7**.